



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2560/2016, de 10 de Outubro de 2016

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 254.391,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	PREV SAPE	
04.122.1004.2081	MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	550,00
09.272.2029.2082	MANTER ATIVIDADES DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	
3	Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira.....	253.841,00
	TOTAL	254.391,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	254.391,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.01.00	PREV SAPE	
04.122.1004.2081	MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários.....	550,00
99.999.7999.9902	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	
9.9.99.99.01	RSERVA DE CONTINGÊNCIA	
3	Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira.....	253.841,00
	TOTAL	254.391,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	254.391,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 10 de Outubro de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO